IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Segunda-feira, 23 de novembro de 2026 | Edição nº 4088 | Página 1 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.320, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual n° 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de **R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	703	030101.171220041.2.152 - 3.3.90.36.00	R$ 2.000,00
03	04	110.0000	710	030101.288460042.0.020 - 3.3.90.47.00	R$ 45.000,00
03	04	110.0000	733	030102.175120045.2.161 - 3.3.90.30.00	R$ 40.000,00
03	04	110.0000	734	030102.175120045.2.161 - 3.3.90.39.00	R$ 55.000,00
TOTAL:					R$ 142.000,00

Art. 2° A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, nas seguintes dotações:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	740	030103.175410043.2.154 - 3.3.90.39.00	R$ 7.748,85
03	04	110.0000	743	030103.175440044.2.155 - 4.4.90.51.00	R$ 134.251,15
TOTAL:					R$ 142.000,00

Art. 3° Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais n° 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 19 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.321, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.616, de 17 de novembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de **R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	801.037	02.11.01.103020023.2.081000-3.3.90.39	5669	R$ 200.000,00
6	2	801.038	02.11.01.103010020.2.055000-3.1.71.70	5670	R$ 100.000,00
6	2	801.039	02.11.01.103010020.2.055000-3.1.71.70	5671	R$ 250.000,00
6	2	801.040	02.11.01.103010020.2.055000-3.1.71.70	5672	R$ 120.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$ 670.000,00
TOTAL					R$ 670.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de **R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2026, aprovados pelas Leis nº´s 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 19 de novembro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.322, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor total de **R$ 77.323,81 (setenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)**, conforme segue:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
00	1	110.0000	02 07 01-15.451.0009.1015.0000-4.4.90.51	4935	R$ 6.446,09
08	1	510.0000	02 12 01-08.245.0027.2108.0000-3.3.90.39	453	R$ 33.000,00
08	1	510.0000	02 12 01-08.245.0027.2108.0000-4.4.90.52	456	R$ 13.000,00
08	1	510.0000	02 12 02-08.122.0025.2090.0000-3.3.90.39	493	R$ 9.500,00
08	1	510.0000	02 12 02-08.122.0025.2090.0000-3.3.90.39	519	R$ 7.000,00
00	1	110.0000	02 14 01-18.542.0031.2124.0000-3.3.90.30	593	R$ 8.377,72

Suplementações

Total Transposição Art. 167, VI - CF/88	**R$ 77.323,81**
Total	**R$ 77.323,81**

Art. 2º A cobertura da dotação suplementada por transposição, conforme disposto no artigo anterior, será realizada mediante a redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
00	1	110.0000	02.07.01-15.451.0009.1014.0000-4.4.90.51	4938	R$ 6.446,09
08	1	510.0000	02 12 02-08.122.0025.2090.0000-3.3.90.36	492	R$ 42.500,00
08	1	510.0000	02 12 02-08.122.0025.2090.0000-3.3.90.40	494	R$ 13.000,00
08	1	510.0000	02.12.02-08.122.0025.2091.0000-3.3.90.39	499	R$ 7.000,00
00	1	110.0000	02.14.01-18.541.0030.2123.0000-3.3.90.39	589	R$ 8.377,72
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					**R$ 77.323,81**
Total					**R$ 77.323,81**

Art. 3º A presente alteração não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, em decorrência da transposição orçamentária aberta por este ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.323, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor total de **R$ 163.559,84 (cento e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme segue:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
05	1	220.0000	02 08 05-12.361.0015.2033.0000-3.3.90.30	237	R$ 163.559,84
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					**R$ 163.559,84**
Total					**R$ 163.559,84**

Art. 2º A cobertura da dotação suplementada por transposição, conforme disposto no artigo anterior, será realizada mediante a redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
05	1	220.0000	02.08.01-12.122.0013.2024.0000-4.4.90.52	127	R$ 163.559,84
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					**R$ 163.559,84**
Total					**R$ 163.559,84**

Art. 3º A presente alteração não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, em decorrência da transposição orçamentária aberta por este ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.324, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada o remanejamento de recursos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor total de **R$ 6.070,98 (seis mil e setenta reais e noventa e oito centavos)**, conforme segue:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor

Suplementações

00	1	110.0000	02.10.01.04.122.0019.2052.0000.3.3.90.30	270	R$ 6.070,98
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					**R$ 6.070,98**
Total					**R$ 6.070,98**

Art. 2º - A cobertura da dotação suplementada por transposição, conforme disposto no artigo anterior, será realizada mediante a redução da seguinte dotação orçamentária:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
00	1	110.0000	02.14.01-18.541.0030.2123.0000-3.3.90.39	589	R$ 6.070,98
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					**R$ 6.070,98**
Total					**R$ 6.070,98**

Art. 3º A presente alteração não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, em decorrência da transposição orçamentária aberta por este ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 23 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Resumo do Edital

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 075/2026; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br **Entrar No Link:** Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** (25/11/2026 – 08:00) **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (11/12/2026 – 08:00) **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (11/12/2026 – 08:01) **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (11/12/2026 – 08:30) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 18 de Novembro de 2026.

ELIAS ELIEL FERRARA
Secretário de Educação

.....

Sindicância Administrativa

Recondução

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2026, de 12 de novembro de 2026
Reconduz Comissão de Sindicância Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

RECONDUZ a Comissão de Sindicância Administrativa aos trabalhos do Processo de Sindicância Administrativa nº 5.564/2026, instaurado pela Portaria nº 582/2026, de 15 de maio de 2026, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos, inclusive elaboração do relatório final, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e da Instrução Normativa SEADM nº 06/2026, conforme Proc. Administrativo nº 11.755/2026.

Leme, 12 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Prorrogação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2026, de 12 de novembro de 2026
Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 892/2026, de 15 de setembro de 2026, conforme Proc. Administrativo nº 11.807/2026, datado de 12 de novembro de 2026.

Leme, 12 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros Atos

COMUNICADO N º 01 – REF. REGULARIZAÇÃO DE BOLETOS BANCÁRIOS

O **INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária** comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 02/2026 do Município de Leme/SP que, em razão de uma inconsistência técnica identificada no registro bancário de determinados boletos de inscrição, foi necessária a atualização dos respectivos documentos de pagamento.

A situação já foi regularizada, e os candidatos que realizaram suas inscrições no período compreendido entre **17 de novembro de 2026, às 20h49, e 18 de novembro de 2026, às 18h08**, cujas inscrições estão compreendidas entre os números **22193 e 22259**, deverão acessar a **Área do Candidato**, disponível no site do INDEPAC (www.indepac.org.br), e emitir a **segunda via do boleto bancário**, devidamente atualizada para pagamento.

Ressaltamos que os boletos emitidos anteriormente para essas inscrições deverão ser desconsiderados, devendo o pagamento ser realizado exclusivamente por meio da nova via disponibilizada.

O prazo para pagamento permanece inalterado, conforme previsto no Edital de Abertura, com vencimento em **1º de dezembro de 2026**.

Esclarecemos que não será necessário realizar uma nova inscrição, bastando acessar a inscrição já efetuada e emitir a segunda via do boleto.

INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária

.....

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

Atas

ATA DA CIPA N.º 5/2026

Aos vinte dias do mês de outubro de 2026, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Licitações, foi realizada a quinta reunião ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - Gestão 2025/2026, com a presença dos seguintes membros: Adalton Ricardo Valeriano da Silva, Alexandre Luis Cardozo, Daiane Aparecida da Silva, Jandir Pereira Blasius, Márcia Muniz Félix, Raiza Carolina Segobe Nogueira, Valéria Regina dos Santos Gava Monzani e Walter Luis Bergamin Filho. Justificaram ausência os servidores: Francyellen Ferreira, Helder Carlos Lisboa Brandão, Henrique José Simionato, Ieda Jaqueline Tessari e Natascha Shannon da Silva. Inicialmente, foi confirmada a aprovação e assinatura da Ata n.º 4/2026 pelos participantes da reunião anterior, conforme registrado no Ofício n.º 4.642/2026. A ata será encaminhada para publicação no site da Prefeitura de Leme e na Imprensa Oficial do Município. Na sequência, os membros avaliaram positivamente as atividades realizadas durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT), destacando o cumprimento das metas e do planejamento estabelecido. Em seguida, foram acompanhadas as demandas da reunião anterior, permanecendo pendente a impressão dos Mapas de Riscos das unidades municipais. A providência encontra-se em andamento, sob responsabilidade da Coordenadoria do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), em articulação com a Secretaria de Administração e os demais setores envolvidos. Na sequência, um representante do SESMT apresentou os registros de acidentes de trabalho ocorridos desde a última reunião, com destaque para um acidente envolvendo um cachorro no Bosque. Informou-se que a investigação do ocorrido e as orientações pertinentes estão sendo conduzidas pelo SESMT junto ao setor responsável. Também foi comunicada a abertura das inscrições para a eleição da CIPA – Gestão 2027/2028, ficando os membros responsáveis por ajudar a divulgar o processo eleitoral. Por fim, ficou estabelecido que os encaminhamentos decorrentes da reunião serão formalizados por meio de documentos registrados na plataforma 1Doc. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. Eu, Jandir Pereira Blasius, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

.....

Portarias do Gabinete do Prefeito

Nomeações

PORTARIA Nº 535/2026, de 18 de novembro de 2026

Torna sem efeito ato de Enfermeiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 9.994/2026 de 13 de outubro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Enfermeiro, efetuada pela Portaria nº 493/2026, de 08 de outubro de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

33º – RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA XXX.093.278-XX

Leme, 18 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 536/2026, de 18 de novembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Enfermeiro

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de novembro do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

35º – ANDREZA FERNANDA DA SILVA COSTA XXX.946.508-XX

Leme, 18 de novembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 537/2026, de 18 de novembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Agente Administrativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de novembro do corrente ano, para o cargo de Agente Administrativo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

145º – CELSO ROBERTO VITORINO XXX.727.728-XX

Leme, 18 de novembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 538/2026, de 18 de novembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Motorista

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de novembro do corrente ano, para o cargo de Motorista, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, os seguintes concursados classificados abaixo:

21º – CLAUDEMIR FERREIRA XXX.226.498-XX

22º – PAULO TADEU ORNELAS MORENO GOMES XXX.549.138-XX

23º – CARLOS EDUARDO ROSSINI XXX.919.388-XX

Leme, 18 de novembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 539/2026, de 18 de novembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Monitor de Projetos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de novembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Projetos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

59º – JULIANA DE SOUZA XXX.724.488-XX

Leme, 18 de novembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

PORTARIA Nº 540/2026, de 18 de novembro de 2026

Dá provimento ao cargo de Monitor de Libras

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 23 de novembro do corrente ano, para o cargo de Monitor de Libras, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

1º – RODRIGO MEDEIROS XXX.196.688-XX

Leme, 18 de novembro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Portarias da Administração

Prorrogação de Posse

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2026, de 12 de novembro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 61.325/2026, datado de 12/11/2026, por 30 dias, a partir de 12 de novembro de 2026, a posse de SIRLENE CRAVO GOMES CARDOSO, XXX.182.998-XX, nomeada através da Portaria nº 494/2026, de 08 de outubro de 2026, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 12 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1132/2026, de 17 de novembro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº

60.303/2026, datado de 09/11/2026, por 30 dias, a partir de 25 de novembro de 2026, a posse de BRUNA MARIA MAIOLINI, XXX.951.018-XX, nomeada através da Portaria nº 514/2026, de 23 de outubro de 2026, para o cargo de Assistente Social, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Processos Administrativos/Sindicâncias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2026, de 17 de novembro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa, em face de S.M.S., CPF XXX.925.398-XX, para apuração dos fatos, conforme Ofício nº 3.409/2026 e Proc. Administrativo nº 11.845/2026, de 13 de novembro de 2026.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2026, de 17 de novembro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa, em face de F.G.A.T., XXX.162.098-XX, para apuração dos fatos, conforme Ofício nº 4.324/2026 e Proc. Administrativo nº 11.848/2026, de 13 de novembro de 2026.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2026, de 17 de novembro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa, em face de F.D.S., XXX.353.688-XX, para apuração dos fatos, conforme Ofício nº 3.102/2026 e Proc. Administrativo nº 11.851/2026, de 13 de novembro de 2026.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2026, de 17 de novembro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa, em face de S.A.S.M., XXX.351.728-XX, para apuração dos fatos, conforme Ofício nº 3.395/2026 e Proc. Administrativo nº 11.852/2026, de 13 de novembro de 2026.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2026, de 17 de novembro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa, em face de W.R.C., XXX.026.218-XX, para apuração dos fatos, conforme Ofício nº 3.394/2026 e Proc. Administrativo nº 11.853/2026, de 13 de novembro de 2026.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Substituições

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2026, de 17 de novembro de 2026

Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora RAIZA CAROLINA SEGOBE NOGUEIRA, XXX.198.078-XX, a substituir a servidora Roberta Cunha Freire, na Chefia da Coordenadoria de Folha de Pagamento, durante o período de gozo de sua restauração de férias, de 10/11/2026 a 29/11/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2026, de 17 de novembro de 2026

Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA o servidor JONAS HERCULANO JUNIOR, XXX.581.538-XX, a substituir a servidora Raiza Carolina Segobe Nogueira, na Chefia do Núcleo de Folha de Pagamento da Saúde, enquanto perdurarem suas funções na Chefia da Coordenadoria de Folha de Pagamento, de 10/11/2026 a 29/11/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1133/2026, de 17 de novembro de 2026

Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora MARCELLY FRANCOSO TEIXEIRA, XXX.883.548-XX, a substituir a servidora Makely Ibrahim, na Chefia da Unidade Básica de Saúde UBS Caju, durante o período de gozo de sua restauração de férias, de 02/12/2026 a 23/12/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009, à vista do que consta no Memorando nº 50.515/2026.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1134/2026, de 17 de novembro de 2026

Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora ROSELI DE FATIMA INACIO DO NASCIMENTO, XXX.721.508-XX, a substituir a servidora Rafaela Liggieri de Godoy, na Chefia do Núcleo de Assistência Social da Saúde, durante o período de gozo de sua restauração de férias, de 04/12/2026 a 23/12/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009, à vista do que consta no Memorando nº 50.794/2026.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1135/2026, de 17 de novembro de 2026

Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora FRANCISCA TANIA CARIOLANO ANDRE, XXX.122.723-XX, a substituir a servidora Daiane Jaqueline Bicudo, na Chefia da Unidade Administrativa Operacional – CRAS Eloisa, durante o período de gozo de suas férias, de 04/11/2026 a 06/11/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009, à vista do que consta no Memorando nº 48.631/2026.

Leme, 17 de novembro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Cultura

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS – PROJETOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LEME - SP

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LEME - SP**, torna público o Resultado Provisório da Etapa de Análise e Seleção dos projetos inscritos. A avaliação foi realizada em conformidade com o item 9 do Edital, observados rigorosamente os critérios estabelecidos no Anexo 2 – Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção, bem como as demais disposições editalícias aplicáveis a esta fase.

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Cota	Entidade de Cultura Tradicional	Entidade Certificada	Pontuação
1	0076	Associação Corporação Musical Maestro Angelo Cosentino	Pessoa Jurídica	A Arte da Música	Sim	Sim	Sim	76
3	0112	Instituto Alvorada Cultural	Pessoa Jurídica	Orquestra Jovem Alvorada 2027	Não	Não	Não	72
4	0143	ASSOCIACAO DE MASCARAS DA CRESCIUMAL	Pessoa Jurídica	DESFILE DE CARNAVAL DE MASCARAS DA CRESCIUMAL 2028	Não	Sim	Sim	72

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Cota	Entidade de Cultura Tradicional	Entidade Certificada	Pontuação
2	0050	INSTITUTO SEU GERALDO DE MÚSICA	Pessoa Jurídica	Música popular do amanhã - musicalização infanto-juvenil	Não	Sim	Sim	71

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Notificações

Notificação

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 78º, 79º e 80º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o (s) autuado (s) abaixo:

RUTE EVANGELISTA DE SOUZA - RUA NAZIR SOUBIHEN, 95 - JARDIM ALTO DA GLÓRIA - LOTE: 3 - QUADRA: L - CAD.: 9.1554.0075.00-0

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

ARISTIDES PIOVEZANA (ESPÓLIO) – RUA SEGUNDO FACCIOLI, 494 – JARDIM ARIANA - LOTE: 61 – QUADRA: H - CAD.:5.1873.0295.00-0

ARNALDO CANEVAROLLO (ESPÓLIO) – RUA CORONEL ANTONIO ABADE, 615 – BARRA FUNDA - CAD.:3.0560.0365.00-0

CARLOS ARISTEU ROSOLEM – AV. DA SAUDADE – RETIRO VELHO - LOTE: 06 – CAD.: 2.0040.0290.00-0

DORIVAL OURO PRETO – RUA ADELINO GOMES CAETANO – CENTRO - LOTE: 3-C – CAD.:3.0190.0430.00-0

EDMILSON NORBERTO BARBATO (ESPÓLIO) – RUA DR. RANULPHO MOURÃO, 406 – RETIRO VELHO - LOTE: PT GBL C – CAD.:4.0822.0013.00-0

JOÃO ZACCARO (ESPÓLIO) – AV. SETE DE SETEMBRO,1271 – VILA SUMARÉ - CAD.:4.0135.0495.00-0

JULIANA D ARC ZAPACOSTA PARIS WAITZ – RUA MARTHA DENZIN, 542 – PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATY - LOTE: PTE 2 - 10 – QUADRA: 21 - CAD.: 4.1520.0100.01-0

LOURDES DE JESUS ALONSO – RUA OCTAVIO DA ROZ, 110 – JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA - LOTE: 09 – QUADRA: 05 - CAD.:7.2604.0015.00-0

RAUL VIANNA MONTEIRO – AV. DA SAUDADE, 338 – RETIRO VELHO - CAD.:2.0040.0015.00-0

SERGIO BORTOLOTTO – RUA ADELINO GOMES CAETANO, 627 – CENTRO - LOTE: 4 – QUADRA: D - CAD.:3.0190.0435.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

.....

LEMEPREV

ATOS PREVIDENCIÁRIOS

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA Nº 099/2026

Aposenta a servidora municipal DALVA REGINA GERONASSO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição DALVA REGINA GERONASSO, CPF n.º XXX.702.688-XX, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 3.669,04 (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo I, Nível 3, Grau J, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2026.

Leme/SP, 16 de novembro de 2026.

Vanessa Galloni Carrera

Diretora Presidente

Charles De Marchi

Diretor de Previdência

.....

PORTARIA Nº 096/2026

Aposenta o servidor municipal FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO, CPF n.º XXX.401.998-XX, no cargo de Motorista, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 5.273,72 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo II, Nível 4, Grau H, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Sexta Parte.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2026.

Leme/SP, 16 de novembro de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

.....

PORTARIA Nº 098/2026

Aposenta o servidor municipal JOSE CARLOS DOS SANTOS

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição JOSE CARLOS DOS SANTOS, CPF n.º XXX.521.238-XX, no cargo de Subinspetor da Guarda Municipal, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 5.896,26 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo SUB-INSPETOR DA GCM, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 820, de 26/03/2020 e alterações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2026.

Leme/SP, 16 de novembro de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

.....

PORTARIA Nº 097/2026

Aposenta a servidora municipal MARILENE PIRES ANTONIO

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA pela Regra Geral Municipal MARILENE PIRES ANTONIO, CPF n.º XXX.711.888-XX, no cargo de Enfermeiro, com proventos no valor de R$ 2.657,16 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), equivalentes a 92% da média aritmética simples das remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 60, da Lei Complementar Municipal nº 833 de 03/07/2020, correspondente a 100% de todo período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 61 da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2026.

Leme/SP, 16 de novembro de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

.....

PORTARIA Nº 095/2026

Aposenta a servidora municipal ROSIMEIA APARECIDA MARTINS DE GODOY

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição ROSIMEIA APARECIDA MARTINS DE GODOY, CPF n.º XXX.018.378-XX, no cargo de Professor Educação Básica – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R$ 7.024,78 (sete mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), que é composta das seguintes verbas: Enquadramento no Grupo PEB I, Nível 5, Grau E, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de novembro de 2026.

Leme/SP, 16 de novembro de 2026.

Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

Concessão de Pensão

PORTARIA Nº 100/2026

Concede pensão vitalícia a ALAOR ROSA

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e nos temos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a ALAOR ROSA, CPF n.º XXX.065.348-XX, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora inativa LILIAN JOSE CALORI ROSA, matrícula nº 2410 do LEMEPREV, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de R$ 1.991,40 (um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de outubro de 2026.

Leme/SP, 16 de novembro de 2026.
Vanessa Galloni Carrera
Diretora Presidente
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

Lei Ordinária

LEI ORDINÁRIA nº 4.617, de 19 de novembro de 2.026.

"Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral e dá outras providências."

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Leme, a Semana Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 30 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral tem por objetivos:

I – Conscientizar a população sobre o aneurisma cerebral, seus fatores de risco, formas de prevenção e tratamento;

II – divulgar informações sobre os sinais e sintomas que possam indicar a ocorrência de aneurisma cerebral ou acidente vascular cerebral (AVC);

III – incentivar a busca por diagnóstico precoce e acompanhamento médico adequado;

IV – promover a orientação da população quanto à importância do atendimento médico imediato diante dos sintomas de emergência neurológica;

V – estimular hábitos saudáveis que contribuam para a prevenção de doenças cerebrovasculares.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Aneurisma Cerebral poderão ser promovidas ações educativas e informativas, tais como:

I – palestras, seminários, encontros e campanhas de conscientização;

II – distribuição de materiais educativos;

III – divulgação de informações por meio das redes sociais, sítios eletrônicos oficiais e demais meios de comunicação disponíveis;

IV – ações de orientação em escolas, unidades de saúde, entidades assistenciais e espaços públicos;

V – atividades destinadas à conscientização sobre fatores de risco, incluindo hipertensão arterial, tabagismo, sedentarismo, consumo excessivo de álcool e histórico familiar.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá firmar parcerias com instituições de saúde, universidades, entidades médicas, associações de pacientes e organizações da sociedade civil para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei terão caráter educativo, preventivo e informativo, podendo ser desenvolvidas conforme a disponibilidade orçamentária e administrativa do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de novembro de 2.026.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

.....

LEI ORDINÁRIA nº 4.618, de 19 de novembro de 2.026.

"Institui o Programa Municipal de Acolhimento e Acompanhamento Odontológico da Mulher Vítima de Violência no âmbito do Município de Leme/SP e dá outras providências."

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Leme/SP, o Programa Municipal de Acolhimento e Acompanhamento Odontológico da Mulher Vítima de Violência, destinado a promover o acolhimento, a avaliação, o encaminhamento e o acompanhamento odontológico de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que apresentem danos à saúde bucal decorrentes da violência sofrida.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I – identificar e acolher mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que apresentem lesões, traumas ou outros danos à saúde bucal;

II – facilitar o acesso das vítimas à avaliação e ao tratamento odontológico adequado;

III – promover o encaminhamento das pacientes aos serviços odontológicos integrantes da rede pública de saúde ou conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – acompanhar, sempre que possível, a evolução do tratamento odontológico da paciente;

V – promover a articulação entre os serviços municipais de saúde e os demais equipamentos integrantes da rede de proteção e atendimento à mulher;

VI – orientar as vítimas quanto aos seus direitos e aos serviços públicos disponíveis para sua proteção, recuperação e atendimento integral;

VII – contribuir para a recuperação da saúde bucal, da autoestima e da qualidade de vida das mulheres vítimas de violência.

Art. 3º - O Programa poderá assegurar às mulheres atendidas:

I – avaliação odontológica inicial;

II – identificação e registro das necessidades de tratamento decorrentes da violência sofrida;

III – elaboração de plano individual de acompanhamento odontológico, conforme 1 avaliação do profissional responsável;

IV – encaminhamento para procedimentos de atenção odontológica disponíveis na rede pública ou conveniada ao SUS;

V – encaminhamento para serviços especializados, quando o tratamento necessário não estiver disponível na rede municipal;

VI – acompanhamento da paciente pelos serviços municipais responsáveis, observadas as normas de sigilo e proteção de dados pessoais.

Art. 4º - O atendimento previsto nesta Lei poderá ser articulado com os serviços municipais de saúde, assistência social e proteção à mulher, bem como com os demais órgãos e entidades que integram a rede de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 5º - O encaminhamento ao Programa poderá ocorrer por meio dos serviços municipais de saúde, assistência social, atendimento à mulher, órgãos de proteção ou demais serviços integrantes da rede municipal de atendimento, observados os protocolos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 6º - A participação no Programa não dependerá da conclusão de processo judicial ou criminal, sem prejuízo da observância dos critérios e documentos necessários para o acesso aos serviços de saúde, conforme a legislação e os protocolos do SUS.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de novembro de 2.026.

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara Municipal de Leme

.....